

LEI N° 848

CONCEDE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1972, Subvenções Sociais e Econômicas expressas no Orçamento Municipal, às seguintes entidades:

3.2.2.0-09- Para a Casa dos Municípios Cr\$500,00
Para a ABM Cr\$200,00
Para o I.B.A. M Cr\$ 1.400,00
Para a A.B.C. M Cr\$100,00

Soma Cr\$ 2.200,00

3.2.1.0-61- Auxílios às Caixas Escolares Cr\$ 2.000,00
-62- Escola Normal de Iturama Cr\$ 15.000,00
-72- Hospital do Pêñigo de Uberaba Cr\$ 3.000,00
-72- Hospital S. Vicente de Paula - C.Verde .. Cr\$ 5.000,00
-72- Subvenções e auxílios em Geral Cr\$ 6.000,00
-83- Auxílio e Funeral a Retirantes e ,Indigentes Cr\$ 4.000,00
-83- Para o Natal dos Pobres Cr\$ 2.000,00

Soma Cr\$ 37.000,00

3.2.2.6-39 - Associação de Crédito e Assistência Rural ---- Cr\$ 8.000,00

Soma Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Iturama, 12 de dezembro de 1971.
Prefeito Municipal

